

Título Definitivo de Propriedade de um lote de terras, com a área de 284 has. situado no lugar denominado "Ilac" no município de Viannantins, dist. de Barra do Garças, confiado, pelo Estado ao Senhor Moac. E. Kufferbach. O Governador do Estado de Mato Grosso faz saber, ao que o presente vierem, que havendo o D. E. L. por despacho de 14/11/1960, concedido a título de venda, ao Senhor Moac. E. Kufferbach, brasileiro, casado, comerciante, o lote de terras no lugar denominado "Fazenda Ilac" no município de Barra do Garças, conf. dist. up. processo de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela lei número 336, de 6 de dezembro de 1949, heu como efetuada o pagamento da quantia de R\$ 340.751 correspondente ao valor total da área medida de 284 has. situado no lugar denominado "Ilac", taxa de colonização, taxa de loteificação, taxa adicional, como provam os comprovantes sob números 3411/60, 4426/64, 4486/64, 3.446/65, expedidos pelo Rec. de Rendas desta Capital, junto aos autos resolveu mandar passar-lhe os termos do art. 104, da lei acima referida, e em substituição ao título provisório expedido, o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular e a sup. de 284 has. achando-se os respectivos muros colados: o mup. I está situado em comum com o lote de Maria F. Santiago, dividindo com as terras de Washington M. Barnargo; o mup. II está situado a 3800 mts do I mup. ao longo margem de 58° 20' SE situado na margem esquerda do Ribeirão Água Preta e dividindo com as terras de Washington M. Barnargo; o mup. III está situado a 2950 mts do mup. II ao longo margem de 64° 50' NW, situado à margem esquerda do Ribeirão Água Preta e na divisa das terras de Paulo Rodrigues; o mup. IV está situado a 10.000 e 2900 mts do III e do I mups, respectivamente, ao longo margem de 58° 20' NW e 50° 01' NE, situado na divisa das terras de Paulo Rodrigues e em comum com terras de Maria F. Santiago passaro; como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no D. E. L. Vado e passado no D. E. L. em Brasília 31 de maio de 1965. 75 da República. Eu, Theobaldo Jorge Refrino, Diretor do D. E. L. o fiz escrever. M. Fernando Bona da Costa, Manoel Augusto Lobo Barbosa Barreiros Acompanhante. e a respectiva cópia da planta. Abham-se colados R\$ 500,00 em estampilhas estaduais. Seção de Terras, em Brasília 3 de julho de 1965.

José F. dos

Título Definitivo de Propriedade de um lote de terras, com a área de 343 has. situado no lugar denominado "S. Jorge" no município de Itiquira, confiado pelo Estado, ao Senhor Rutilen Ritter von Weiss. O Governador do Estado de Mato Grosso faz saber, ao que o presente vierem, que havendo o D. E. L. por despacho de 12/11/1954, concedido a título de venda, ao Senhor Rutilen Ritter von Weiss, lituano, casado, comerciante, o lote de terras no lugar denominado "S. Jorge" no município de Itiquira, cujo processo de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela lei número 336, de 6 de dezembro de 1949, heu como efetuada o pag. da quantia de R\$ 41.104 correspondente ao valor total da área medida de 343 has. taxa de colonização, taxa de loteificação, taxa adicional, como provam os comprovantes sob números 48115, 4424/62, 5040/64, 3204/65, expedidos pela Rec. de Rendas desta Capital, junto aos autos, resolveu mandar passar-lhe os termos do art. 104, da lei acima referida e em substituição ao título provisório expedido, o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular e a sup. de 343 has. (taxa de colonização, taxa de loteificação, taxa adicional como provam os comprovantes sob números) achando-se os respectivos muros colados: o I mup. está situado à margem esquerda do Rio Bonito, em comum com as terras de Rinaldo Martinelli e outro; o II mup. está situado a 4000 mts do I mup. ao longo margem de 143° 00' SE situado em comum com as terras de Rinaldo Martinelli e outro e na divisa das terras das terras devolutas; o III mup. está situado a 1220 mts do II mup. ao longo margem de 43° 30' NE, dividindo com as terras devolutas e a de João Hirababari; o IV mup. está situado a 4254 e 2440 mts do III e I mups, respectivamente, com o longo margem de 32° 45' NW e a 43° 28' SW situado à margem esquerda do Rio Bonito, dividindo com as terras de João Hirababari; como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no D. E. L. Vado e passado no D. E. L. em Brasília 1 de junho de 1965. 75 da República. Eu, Theobaldo Jorge Refrino, Diretor do D. E. L. o fiz escrever. M. Fernando Bona da Costa, Manoel Augusto Lobo Barbosa Barreiros Acompanhante. e a respectiva cópia da planta. Abham-se colados R\$ 500,00 em estampilhas estaduais. Seção de Terras, em Brasília 3 de julho de 1965.

José F. dos

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0194 2025 00149 221.5 FUNDIARIO DTC 95 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0194_2025-00149_221.5_FUNDIARIO DTC 95_SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 9EA875EE1BB7EEE9E863EBBB726DF10DFE129AEBEF49E98831DF82164435E09C

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 18:01:12

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 17/09/2026 17:19:11

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 18:01:12



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 17/09/2026 17:19:11